



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 015/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Designa Comissão de Credenciamento e Red credenciamento do Mestrado em Engenharia Elétrica.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que foi deliberado na 81ª Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 09 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Credenciamento e Red credenciamento do mestrado em Engenharia Elétrica, com mandato de 1 (um) ano:

1. Vinícius Rosa Cota (UFSJ);
2. Leonardo Bonato Felix (UFSJ);
3. Úrsula do Carmo Resende (CEFET-MG);
4. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli (CEFET-MG).

Art. 2º A Comissão deve, nos meses de março e setembro anualmente, avaliar os pedidos de credenciamento e, no mês de setembro bianualmente, o red credenciamento do corpo docente permanente segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 011/22.

Art. 3º A Comissão deve, nos meses de março e setembro anualmente, avaliar segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 011/22 se os docentes permanentes possuem produção suficiente no próximo biênio para receber alunos regulares no processo seletivo seguinte à avaliação.

Art. 4º A Comissão deve, nos meses de março e setembro anualmente, avaliar se segundo o regimento do programa em vigor se os docentes permanentes tem condições de receber alunos regulares no processo seletivo seguinte à avaliação em virtude do números de orientandos atuais e considerando as defesas de dissertação destes orientandos que ocorrerão no próximo biênio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Art. 5º Esta Instrução Normativa substitui a Resolução CP-PPGEL 002/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Sandro Trindade Mordente Gonçalves
Coordenador

Prof. Dr. Marco Aurélio de Oliveira Schroeder
Coordenador Adjunto



Emitido em 19/04/2022

NORMAS INTERNAS Nº 14/2022 - PPGEL (11.52.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2022 16:46)
SANDRO TRINDADE MORDENTE GONCALVES
COORDENADOR - TITULAR
PPGEL (11.52.08)
Matrícula: 1530477

(Assinado digitalmente em 28/04/2022 21:09)
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SCHROEDER
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 014.309.857-80

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
14, ano: **2022**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **28/04/2022** e o código de verificação: **0128a42b20**